



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Apresentação Artística do Cantor André Novaes, por ocasião dos Festejos Juninos/2025;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

A Agente de Contratação, legitimada pela **Portaria n.º 420, de 03 de fevereiro de 2025**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2025.015.135** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar
3. Matriz de Risco
4. Proposta apresentada pela Empresa **52.673.078 ANDRE FELIPE DE MELO FREITAS (CNPJ n.º 52.673.07/0001-70)** com valor global para contratação da Apresentação Artística do Cantor André Novaes, por ocasião dos Festejos Juninos/2025, na ordem de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

5. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

6. Termo de Referência;

7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;

8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Cultura

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	13.392.0004.2035	2035	15000000	3390.39.00	91	557.535,55
0215	13.392.0004.2035	2035	17010000	3390.39.00	91	0,00
0215	13.392.0004.2035	2035	17480000	3390.39.00	91	0,00

9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício nº 460/2025/SECULT**, para a Contratação de **Apresentação Artística do Cantor André Novaes, por ocasião dos Festejos Juninos/2025, a partir das 22:00 hrs no dia 15 de junho de 2025, na Vila do Forró**;

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

a) **Nota Fiscal Eletrônica**, expedida pela Cooperativa de Transporte Alternativo de Passageiros do Estado de Sergipe Ltda, com valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente a “*Festa de Reveillon 2025 – Coopertalse*”

d



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.135.

Realizada no dia 31/12/2024;

b) **Nota Fiscal Eletrônica**, expedida pelo Município de Feira de Santana/BA, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a *"Apresentação artística musical para a realização do show do artista André Novaes no São João de São José, localizado no distrito de São José (Maria Quitéria), no Município de Feira de Santana no dia 22/06/2024;*

c) **Nota Fiscal Eletrônica**, expedida pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a *"Contratação de show do Artista André Novaes no Festival da Mandioca, no município de Lagarto/SE no dia 16/06/2024;*

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos

Estância/SE, 03 de junho de 2025.


VALÉRIA ARAUJO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 420/2025